

EDITAL SEAD Nº 09/2025

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA
LICENCIATURAS EM COMPUTAÇÃO, FÍSICA, INTERDISCIPLINAR EM ARTES,
MATEMÁTICA E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA VAGAS REMANESCENTES**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **PROFESSORES**, para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste processo seletivo profissionais que atuam como professores em instituição de ensino públicas e particulares, situadas no Estado da Bahia;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (Modelo nos Anexos):

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

2. DO OBJETO

Esta chamada tem como objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SEAD nº 01/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e Edital SEAD 01/2024, de 23 de janeiro de 2024, e visa a seleção de professor, em caráter temporário e na condição de bolsistas 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (LIA), Licenciatura em Música Popular Brasileira (LMPB), Licenciatura em Matemática (LMAT), Licenciatura em Física (LFIS) e Licenciatura em Computação (LCOMP), através da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

4.1 São funções principais e atribuições exigidas do PROFESSOR do Sistema UAB:

a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, em articulação com o Núcleo de Processos e Recursos Educacionais/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 01 (uma) videoaula gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem. A solicitação para reserva do estúdio deverá ser feita através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDlyYRCZWfB5xds1GB6zKUUuzeBIH4Rd9k5jMQ_Q_XnzS2Fw/viewform

b) Realizar no mínimo 01 atividade presencial no(s) Polo(s) de EaD, em articulação com a Coordenação de Curso, conforme necessidade do curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial, e realizar no mínimo, 01 aula síncrona;

c) Atuar nas atividades docentes do curso, utilizando as metodologias e recursos adotados pela SEAD, incluindo a participação obrigatória nos cursos de formação oferecidos para capacitação em práticas de ensino na modalidade a distância;

d) Participar de grupo de trabalho para a aplicação de metodologias na modalidade a distância;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previamente sistematizados no plano de curso;
 - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
 - h) Aplicar a metodologia de avaliação do aluno conforme o Projeto Pedagógico do Curso, Regulamento de Graduação e referenciais da modalidade EaD;
 - i) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - j) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
 - k) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
 - l) Cumprir o calendário acadêmico e o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, o prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - m) Elaborar o cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- 4.2 O descumprimento de uma ou mais destas atribuições acarretará o não recebimento da bolsa e o desligamento do profissional do componente curricular, a qualquer tempo.

5 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº Normativa nº 01/2024.

5.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 309/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

5.3 O valor da bolsa para professor formador é de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

5.4 O professor formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão das atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

5.5 O candidato receberá o limite de bolsas conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção, considerando o pagamento de 1 bolsa por mês.

6. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

6.1 São disponibilizadas 11 (onze) vagas para professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

6.2 Do total de vagas ofertadas, 25% serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, na forma da Portaria CAPES nº 309, art. 13, inciso VIII, de 27 de setembro de 2024.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº12.990/2014

6.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas na modalidade especificada, preenchendo a autodeclaração no Requerimento de Inscrição, disponibilizadas na página deste processo seletivo.

6.5 Os candidatos à reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6 Os candidatos à reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos destas vagas.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos à reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.

6.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância considerando a lista de classificação geral, e a lista única de classificação da reserva de vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

6.9 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

7.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 25% das vagas serão reservadas concomitantemente para os candidatos com deficiência, candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos transgênero e candidatos travesti.

7.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final, em ordem decrescente, em uma única lista de reserva de vagas, visando alcançar, concomitantemente, o percentual de 25%, previsto na legislação, independentemente da matéria/área de conhecimento.

7.3 A lista de reclassificação do item 7.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando os limites de reserva de vagas.

7.4 Os candidatos das vagas reservadas enquadrados no item 7.2, independentemente da modalidade da vaga reservada, ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam à primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

7.5 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas total reservadas aos candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos com deficiência, candidatos transgênero e candidatos travesti.

7.6 No caso do item 7.4, concorrendo à mesma vaga, os candidatos às vagas reservadas, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

8. DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

8.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo

8.2 Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos/autodeclarações solicitadas aos/as candidatos/as indígenas, pessoas transgênero e travesti, optantes pelas vagas reservadas, foram devidamente anexados no ato da inscrição, e, caberá ao COPARC, a análise da documentação relativa aos candidatos negros e pessoas com deficiência, optantes pela reserva de vagas, à qual ocorrerá após a publicação do Resultado Preliminar.

8.3 A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis referentes implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

8.4 A aferição dos/as candidatos/as Indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental:

a) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos: I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo A);

b) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).

c) Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

8.5 Os candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT), (Anexo D) no ato da inscrição.

8.6 A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada COPARC, que fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar:

a). Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo E);

b) Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);

c) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

8.6.1 Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

8.6.2 O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

8.6.3 O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.6.4 O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

8.6.5 Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

8.7 Os/as candidatos/as negros/as (pretos e pardos) aprovados/as e classificados/as nas vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

8.7.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a **heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos** a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png ou jpg ou jpeg.**

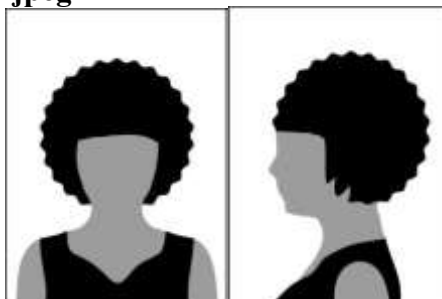


Figura 01 - Modelo de foto frontal

Fonte: UFRB / ASCOM

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

8.7.2 O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

8.7.3 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais.

8.7.4 A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, quando o vídeo enviado no durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

8.7.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

8.7.6 A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo se o candidato já estiver na condição de aprovação, podendo acarretar a sua eliminação do processo.

8.7.7 O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

8.7.8 O candidato autodeclarado negro que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos estabelecidos neste Edital, encaminhando o

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário eletrônico indicado na página deste Edital.

8.7.9 Não serão aceitos recursos dos candidatos autodeclarados negros eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir vínculo como professor, em instituição de ensino pública ou privada, localizada no Estado da Bahia;
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsa CAPES na ocasião de entrega da documentação/ vinculação ao Sistema de Pagamento de Bolsas (SGB).
- e) Possuir disponibilidade para desenvolver as atividades a distância e/ ou presencial relativas ao(s) componente(s) curricular(es) ao qual será vinculado.
- f) Realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.

9.1.1 Se o candidato já possuir o Curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, da referida plataforma, não é necessário fazê-lo novamente.

9.1.2 Considerando que a carga horária do referido curso é de 60 h, é de responsabilidade do candidato observar os prazos necessários para conclusão do curso e disponibilização do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado na ocasião de entrega de documentos, se convocado neste processo.

9.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

10.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o (s) componente (s) para o qual pleiteia a vaga;
- c) Anexar comprovante de vínculo como professor em instituição de ensino pública ou privada, situada no Estado da Bahia;
- d) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- e) Declarar ciência da obrigatoriedade de realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado;

- f) Declarar ter disponibilidade para desenvolver as atividades a distância e/ ou presencial relativas ao(s) componente(s) curricular(es) ao qual será vinculado;
- g) Escolher a disciplina/ curso para a/o qual deseja concorrer;
- h) Escolher a modalidade de vaga para a qual deseja concorrer, e em caso de optar pela reserva de vagas, fazer o upload dos documentos necessários da comprovação, conforme a modalidade de reserva de vaga e item 8 deste Edital.
- i) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- j) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.
- k) Confirmar a inscrição.

10.2 O candidato poderá realizar a sua inscrição em apenas uma disciplina e caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

10.3 A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

10.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.

10.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

10.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

11 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 3,0 pontos)	Pontuação
Doutorado na área	1,5
Doutorado em outra área	1,0
Mestrado na área	0,9
Mestrado em outra área	0,8

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Especialização na área	0,7
Especialização em outra área	0,5
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	0,4
Total máximo de pontos no item I	3,0
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Pontuação
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre	0,7
Docência em curso de extensão	0,1
Docência no ensino superior na modalidade presencial - por semestre	0,5
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	0,15
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,15
Total máximo de pontos no item II	4,0
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,5 pontos)	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,35
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,35
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,3
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,2
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,1
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	0,2
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	1,5
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,5 pontos)	
Coordenação de Área – por semestre	0,1
Coordenação de Colegiado – por semestre	0,2
Presidente de NDE – por semestre	0,1
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semestre	0,2
Participação de comissão permanente, Comissão Permanente de Progressão Docente (CPPD) e Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e Comitê de Ética.	0,1

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Vice-direção de Centro – por semestre	0,3
Direção de Centro	0,5
Total máximo de pontos no item III	1,5
Total máximo de pontos em todos os itens I a IV	10,0

11.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

11.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

11.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas, observando-se os critérios de reserva de vagas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha maior pontuação no primeiro descritor do eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre);
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Maior idade.

12.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição e também por modalidade de vaga.

13.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15 h, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

13.3 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

14.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

14.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

14.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.5 Não será aceito recurso correio eletrônico/e-mail.

15 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

15.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

15.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

15.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

16.1 O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

16.2 Os candidatos convocados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”, no período previsto no Cronograma.

16.3 O candidato, quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- RG (Identidade);
- CPF (Quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior, com no mínimo 1 (um) ano de experiência;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- Certificado de Conclusão do Curso Ensinando com o Moodle, com carga horária de 60h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49>

16.4 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

16.5 Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.

16.6 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

17. DA ENTREGA DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM E DA CONTRATAÇÃO

17.1 No prazo de 10 (dez) corridos, após a entrega da documentação, o docente deverá enviar à Coordenação do Curso o Plano de Aprendizagem e o Plano de Tutoria, cujos formulários serão disponibilizados pela Coordenação do Curso.

17.2 A Equipe Multidisciplinar da SEAD validará os planos enviados em até 5 (cinco) dias e encaminhará às coordenações dos cursos seu parecer.

17.3 Com a validação dos planos, inicia-se a configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo docente, o qual deverá, em até 10 dias:

- I. Configurar as orientações gerais no AVA;
- II. Fornecer a curadoria dos materiais bibliográficos e audiovisuais previstos no plano de aprendizagem;
- III. Estruturar as avaliações, incluindo pontuações, orientações para elaboração e critérios de avaliação no AVA.

17.4 A Equipe Multidisciplinar terá 5 (cinco) dias para validação das configurações realizadas pelo docente no AVA.

17.5 O docente terá 3 (três) dias para ajustar os Planos de Aprendizagem ou de Tutoria e /ou o AVA em conformidade com as indicações da equipe multidisciplinar, quando necessário.

17.6 O não cumprimento dos itens 17.1, 17.3 e 17.5, que cabe ao docente, implicará em desligamento do mesmo, não tendo direito a nenhuma parcela de bolsa, e convocação do próximo candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O candidato convocado poderá ser desligado da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

18.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

18.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

18.6 A SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

18.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas da função selecionado neste Edital.

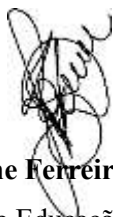
18.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 5 (cinco) ano, improrrogável, contados a partir da publicação do resultado final da seleção, previsto na Portaria CAPES nº 309/2024.

18.9 O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

18.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 13 de março de 2025.



Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSO	DISCIPLINA	SEMESTRE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CH	COTAS DE BOLSA
LIA	Estética e Educação	4º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado em Artes ou Educação ou áreas afins	1	68h	03
LIA	Libras	6º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Libras ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado em qualquer área	1	68h	03
LIA	Laboratório de Arte Mídia I	4º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes ou Artes cênicas ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins	1	51h	03
LMPB	Libras	6º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Libras ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado bacharelado qualquer área	1	68h	03
LMAT	Cálculo II	4º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Física; e Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Física.	1	68h	03
LMAT	Trabalho de Conclusão de Curso	8º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática; e Mestrado ou Doutorado em Matemática/ Educação Matemática/ Educação.	1	102h	04
LCOMP	Fundamentos da Matemática para Computação	1º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática; e Mestrado ou Doutorado em Matemática.	1	68h	03
LCOMP	Probabilidade e Estatística	1º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática; e Mestrado ou Doutorado em Matemática.	1	68h	03

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

LCOMP	Estágio Supervisionado I	1º	Graduação em licenciatura em Educação ou bacharelado, Computação ou áreas correlatas; e Mestrado ou Doutorado em Educação, Computação ou áreas correlatas.	1	136h	05
LFIS	Ação Curricular Extensionista I	1º	Graduação em Licenciatura em Física, Matemática ou Educação; e Mestrado ou doutorado em qualquer área	1	17h	01
LFIS	Leitura e Produção de Textos	1º	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Letras; e Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área do componente curricular	1	68h	03
Total				11		

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

CURSO	DISCIPLINA	CH (h)	EMENTA
LIA	Estética e Educação	68h	A estética como uma dimensão do cotidiano. O embricamento do estético, do ético e do cognitivo, Schiller e a educação estética da humanidade, sensibilidade como condição pré-reflexiva, experiência estética e aprendizagens, a arte como ressonância criadora.
LIA	LIBRAS	68h	Aspectos clínicos, educacionais, históricos e sócio antropológico da surdez. A Língua Brasileira de Sinais – Libras: características básicas da fonologia. Noções básicas do léxico, de morfologia, de sintaxe, de semântica e de pragmática.
LIA	Laboratório de Artemídia I	51h	Arduino e computação física voltado à duas linhas de projetos (a serem escolhidos pelos alunos em projetos em grupo ou individuais). 1. Desenvolvimento de projeto conectando audiovisual e performance por meio da computação física. Tecnologias vestíveis com circuito flexível para uso em circuitos em tecido, construção de roupas-instrumentos para ser utilizados em projeto coletivo de performance. 2. Desenvolvimento de projetos audiovisuais em computação física e experimentação sonora com artefatos elétricos e eletrônicos a partir de projetos desenvolvidos pelos grandes nomes da área “maker” e do circuit bending: Lady Ada, Mitch Altman, Reed Ghazala e Nicolas Collins
LMPB	Libras	68h	Aspectos clínicos, educacionais, históricos e sócio antropológico da surdez. A Língua Brasileira de Sinais – Libras: características básicas da fonologia. Noções básicas do léxico, de morfologia, de sintaxe, de semântica e de pragmática.
LMAT	Cálculo II	68h	O cálculo de primitivas de funções reais. Integração pelo método da substituição. Noção integral de definida e cálculo de área. Teorema Fundamental do Cálculo. Métodos de

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

			integração. Integral Definida e Aplicações. Integrais Impróprias.
LMAT	Trabalho de Conclusão de Curso	102h	Desenvolvimento, pelo aluno, de Trabalho de Conclusão de Curso vinculado à área de Matemática, sob orientação de um docente.
LCOMP	Fundamentos de Matemática para Computação	68h	Polinômios; Equação do 1º e 2º grau; Razão e Proporção; Potenciação e Radiciação; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; Cálculo proposicional; Árvore de decomposição; Tabela de verdade; Tautologia, contradição e contingência;
LCOMP	Probabilidade e Estatística	68h	Introdução à Probabilidade; Variáveis aleatórias; Distribuições discretas e contínuas; Introdução à inferência estatística; Estimação; Distribuição de frequências; Teste de hipóteses; Regressão linear simples.
LCOMP	Estágio Supervisionado I	136h	Estudos, reflexões, discussões e acompanhamentos referentes à política e gestão escolar, organização do espaço e tempos escolares, organização da escola de Educação Básica (estrutura administrativa, curricular, pedagógica, profissional, etc.), modalidades de ensino e projetos vigentes. Observação e participação in loco do cotidiano da escola, efetuando interações entre os diversos profissionais relacionados com o cotidiano, a gestão escolar e a coordenação em Informática ou computação (planejamentos, avaliação, projetos), além da gestão municipal/estadual a nível das secretarias, núcleos e diretorias.
LFIS	Ação Curricular Extensionista I	17h	Introdução ao estudo das práticas pedagógicas em Física voltadas à educação popular.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

LFIS	Leitura e Produção de Textos	68h	Análise de abordagens teóricas sobre o letramento acadêmico. Exame dos processos de leitura e análise de gêneros acadêmicos. Descrição dos processos de produção escrita, circulação e publicação de textos acadêmicos. Apresentação dos tipos de gêneros acadêmicos mais utilizados na academia. Estudo da organização composicional e linguístico-discursiva dos gêneros acadêmicos.
------	------------------------------------	-----	--

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO III

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	13/03/2025
Impugnação do Edital	14/03/2025
Período de Inscrição	16/03 a 30/03/2025
Homologação das inscrições	01/04/2025
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	01/04 a 02/04/2025
Homologação das Inscrições Após Recurso	03/04/2025
Resultado Preliminar com Classificação Geral	04/04/2025
Interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	04/04 a 06/04/2025
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação	04/04/2025
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio)	05 a 06/04/2025
Resultado Preliminar com Classificação Geral Após Recurso	07/04/2025
Resultado preliminar dos Procedimentos de heteroidentificação (candidatos negros e pessoas com deficiência)	07/04/2025
Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação (candidatos negros e pessoas com deficiência)	07/04 a 08/04/2025
Resultado da interposição de recurso nos procedimentos de heteroidentificação e Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação	09/04/2025
Resultado Final e Convocação	11/04/2025
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	14/04/2025
Início das atividades	Abril-Maio/2025

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de ____ 20__

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *			
12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *			
14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *			
16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local _____, ____/____/____
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSO DE
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES LICENCIATURA
PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, __/__/2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/20xx do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VII
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edu.br/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar o componente curricular	<i>Opção para até um componente (marcar campo obrigatório para 1)</i>

Requisitos de Inscrição	
Documento oficial com foto	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar Comprovante de vínculo com instituição de ensino, localizada no estado da Bahia	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Currículo Lattes	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Link do currículo lattes	
Possui Bolsa CAPES?	() sim () não
Documentos referentes ao item 11.1 do Edital	
I. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)	
Doutorado na área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Doutorado em outra área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Mestrado na área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Mestrado em outra área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Especialização na área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Especialização em outra área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)	
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Docência em curso de extensão	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Organização de evento (didático, científico ou literário)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 06 arquivos</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Experiência até 3 anos de no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Capítulo de livro publicado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Apresentação de trabalho em eventos científicos	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada "OBRA", no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma *Moodle*), para tanto com acesso também pela plataforma do *Youtube*, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença *Creative Commons 4.0*.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

**ASSINATURA(S)
CEDENTE(S)**

Katia Silene Ferreira Lima Rocha

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: